ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

IBIPAR S.A.
Sociedade por Ações
sem Registro de Emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")
CNPJ n.º 07.729.358/0001-07
Rua Henrique Bahia, n.º 123, Centro
Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais

no valor total de
R$180.000.000,00
(cento e oitenta milhões de reais)

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/865 (PRIMEIRA SÉRIE) E N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/866 (SEGUNDA SÉRIE).

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **IBIPAR S.A.**, sociedade por ações em fase operacional, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido acima), com sede na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na Rua Henrique Bahia, n.º 123, Centro, CEP 35.010-420, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 07.729.358/0001-07 ("Emissora"), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme abaixo definido), vêm a público **ANUNCIAR**, nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento do período de distribuição relativo à oferta pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Ibipar S.A.*" ("Escritura de Emissão Original"), celebrado em 28 de novembro de 2025, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), e Ibi Telecom Ltda. ("Ibi Telecom"), Ultra Comércio e Serviços de Telecomunicação Ltda. ("Ultra"), Nicnet Participações S.A. ("Nicnet Participações"), Nicnet S.A. ("Nicnet"), Nicnet Tecnologia Ltda. ("Nicnet Tecnologia"), RR Corporation Administração de Bens S.A. ("RR Corporation"), Nicnet Soluções em Internet Ltda. ("Nicnet Soluções"), Roberto Manella Amoroso ("Roberto") e Rita de Cassia Ferreira ("Rita" e, em conjunto com Ibi Telecom, Ultra, Nicnet Participações, Nicnet, Nicnet Tecnologia, RR Corporation, Nicnet Soluções e Roberto, "Fiadores"), na qualidade de fiadores, conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Ibipar S.A.*" ("Aditamento à Escritura de Emissão"; sendo a Escritura de Emissão Original conforme aditada pelo Aditamento à Escritura de Emissão, "Escritura de Emissão"), celebrado em 8 de julho de 2026, entre a Emissora, Agente Fiduciário e Fiadores.

2. DADOS DOS VALORES MOBILIÁRIOS

Foram subscritas 1.656.640 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta) Debêntures, sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R$100,00 (cem reais) na data de emissão ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 28 de novembro de 2025, o montante total de R$165.664.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

3. COORDENADOR LÍDER

A Oferta foi intermediada pela **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.751.794/0001-13 ("Coordenador Líder").

4. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91 ("Escriturador").

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 2 de dezembro de 2025, sob o N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/865 (primeira série); e N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/866 (segunda série).

6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Debêntures da Primeira Série

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Integralizadas	Quantidade de Debêntures da Primeira Série a Integralizar[1]
Pessoas Naturais	25	84.312	84.312	0
Clubes de Investimento	-	-	-	-
Fundos de Investimento	28	1.321.532	1.321.532	0
Entidades de previdência privada	-	-	-	-
Companhias seguradoras	-	-	-	-
Investidores estrangeiros	-	-	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou	-	-	-	-

[1] Debêntures da Primeira Série não integralizadas serão canceladas nos termos da Escritura de Emissão.

aos participantes do consórcio				
Demais instituições financeiras	1	20.796	20.796	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-	-
TOTAL	54	1.426.640	1.426.640	0

Debêntures da Segunda Série

Tipo de Investidor	**Número de Subscritores**	**Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas**	**Quantidade de Debêntures da Segunda Série Integralizadas**	**Quantidade de Debêntures da Segunda Série a Integralizar[2]**
Pessoas Naturais	-	-	-	-
Clubes de Investimento	-	-	-	-
Fundos de Investimento	1	230.000	230.000	0
Entidades de previdência privada	-	-	-	-
Companhias seguradoras	-	-	-	-
Investidores estrangeiros	-	-	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-	-

[2] Debêntures da Segunda Série não integralizadas serão canceladas nos termos da Escritura de Emissão.

Demais instituições financeiras	-	-	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-	-
TOTAL	1	230.000	230.000	0

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A emissão das Debêntures é realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada.

Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integral, única e exclusivamente destinados para (i) o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implantação do projeto de investimento descrito abaixo ("Projeto de Investimento"), considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, ocorridas nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta; e/ou (ii) o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridos a partir da Data de Emissão e relacionados ao Projeto de Investimento:

Titular do Projeto de Investimento	Ibipar S.A. (CNPJ n.º 07.729.358/0001-07).
Setor do Projeto de Investimento	Telecomunicações.
Objeto e Objetivo do Projeto de Investimento	Projeto de ampliação da infraestrutura de telecomunicações nas regiões do Vale do Rio Doce, na Zona da Mata Mineira e Vale do Aço em Minas Gerais e no interior do Estado de São Paulo, com foco em redes ópticas de transporte e acesso (FTTH), data center, virtualização de rede e IoT.
Data de Início do Projeto de Investimento	01/01/2024.
Fase Atual do Projeto de Investimento	Em implantação.
Data Estimada para o Encerramento do Projeto de Investimento	31/12/2029.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto de Investimento	• Redução da Exclusão Digital: ao expandir a cobertura para 5 milhões de *homes passed* e alcançar 10 milhões de pessoas, o projeto contribuirá diretamente para a inclusão digital de comunidades atualmente desatendidas ou subatendidas. • Melhor Desempenho e Latência de Serviços Digitais: a modernização da infraestrutura e a adoção de tecnologias de ponta resultarão em serviços de internet mais rápidos, estáveis e

	com menor latência, essenciais para aplicações críticas e para a experiência do usuário.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto de Investimento	R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
Valor da Emissão Destinado ao Projeto de Investimento	R$165.664.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais).
Utilização dos Recursos da Emissão para Reembolso de Gastos, Despesas ou Dívidas relacionados ao Projeto de Investimento	R$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto de Investimento Provenientes da Emissão	82,83% (oitenta e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento).
Outras Fontes de Recursos do Projeto de Investimento	Recursos próprios, ressalvado o disposto na Escritura de Emissão.
Número do Protocolo perante o Ministério	53115.031225/2025-43.

AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2° DA LEI N° 12.431, DEVENDO OS RECURSOS SER NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E QUE, PORTANTO, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA, E FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES SOMENTE PODERÃO SER OBJETO DE REVENDA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA") E DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

CONTUDO, APÓS A DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, A OFERTA SERÁ REGISTRADA NA ANBIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DO "CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS" E DOS ARTIGOS 15, 18 E SEGUINTES DAS "REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS", AMBOS EXPEDIDOS PELA ANBIMA E ATUALMENTE EM VIGOR.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS RISCOS DA EMISSORA".

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão da Ibipar S.A.*" ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Anúncio de Encerramento é 15 de julho de 2026

Coordenador Líder:

TERRA INVESTIMENTOS